



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 025/2018	
INTERESSADO (A):	Vando Tinoco Cavalcante
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012 – Decisão nº 002/2013-CD/FAPEAM
PROCESSO Nº:	062.0001068.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do bolsista **Vando Tinoco Cavalcante**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "*Efeitos do Esporte/Atividade Física no Processo Químico Corporal*", sob a coordenação do Prof. Roger Xavier Vasquez Ramirez;

b) o parecer nº 664/2017-ASJUR/FAPEAM desta Fundação que opina pela devolução do recurso concedido ao interessado, por descumprimento das normas do Edital nº 013/2012, previstas no item 14, "VII", "VIII" e "XIV", assim como aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM.

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução do recurso recebido pelo Senhor **Vando Tinoco Cavalcante**, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual foi alterada pela Resolução nº 008/2017-CD/FAPEAM;


III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980, e ainda, inscrição do interessado no cadastro de inadimplentes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de janeiro de 2018.


René Levy Aguiar
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.
Conselheira